



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 498

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Pregão	5
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 498

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.324/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS	R\$
04.122.0002.2.002 4.4.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente (99)	1.000,00
04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0007.2.007 3.3.90.30 Material de Consumo (221)	20.000,00
15.452.0007.2.007 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (236)	30.000,00
26.782.0008.2.008 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (263)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	61.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

07 – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
08.244.0016.2.018 3.3.90.30 Material de Consumo (598)	61.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	61.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 498

Página 3 de 7



DECRETO Nº 2.325/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

I- 02.13 – FUNDEB - FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO	
12.365.0027.2.030- 3.3.90.30 Material de Consumo (1059)	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64, será por excesso de arrecadação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 498

Página 4 de 7



DECRETO Nº 2.326/2021 De 10 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

06 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0013.2.015 4.4.90.52 Equip. e Material Permanente (557)	R\$ 3.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	R\$ 3.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 498

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO Nº 6701/21 CONVITE Nº 012/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A

E.M.E.F. PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR.

EMPRESA: METALURGICA G5 LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 48.050,00

CONTRATO Nº 054/21

DATA DO CONTRATO: 06/12/2021

Homologação / Adjudicação

PROCESSO N.º 6792/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo de licitação modalidade Pregão Presencial de n.º 023/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame de aquisição média de 4.716 (quatro mil setecentos e dezesseis) CESTAS BÁSICAS, pelo período de 12 meses, para fornecer aos funcionários da Prefeitura Municipal de Pardinho de acordo com a Lei n.º 1.233/2.015, atendendo diversos departamentos, para todos os efeitos previstos em Lei, para a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, no valor total de R\$ 1.061.052,84 (um milhão sessenta e um mil cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Pardinho, Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Pregão

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO COMUNICADO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021 PROCESSO LICITATÓRIO nº 7033/2021

OBJETO: Aquisição e entrega de kits de livros do Programa de Educação Financeira para escolas e famílias, para os alunos da educação infantil e do Ensino Fundamental do município de Pardinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

LOTE 2 - PREGÃO ELETRÔNICO exclusivo para MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até às 17 horas do dia 22 de dezembro de 2021.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO:

Dia 23 de dezembro de 2021 às 09h

LOCAL: www.bll.org.br

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL:

Sala do Setor de Licitações no Paço Municipal, sito à Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 Centro, Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h horas ou através da Internet pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil., www.bll.org.br e site da Prefeitura Municipal de Pardinho www.pardinho.sp.gov.br

ESCLARECIMENTOS:

de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Rua Sargento José Egídio Do Amaral, Nº 235 – Centro

Telefone (14) 3886-9200

e-mail: mariana.barreto@pardinho.sp.gov.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número

(41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 498

Página 6 de 7

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pardinho, em 09 de dezembro de 2.021.

José Luiz Virgínio dos Santos

Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2.021

Processo Licitatório nº 6995/2.021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APP) E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL.

A Prefeitura Municipal de Pardinho torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 024/2021, que no Item 20 "DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS":

Onde se lê: 20.1. Fica dispensada a apresentação de amostra.

Leia-se: 20.1. O(s) Licitante(s), vencedor(es), deverá(ão) apresentar AMOSTRA no prazo de 02 (dois) dias úteis, após ser declarado vencedor da etapa de lances, na Secretaria Municipal de Educação devidamente embaladas e identificadas com o nome da(s) empresa(s), de acordo com a especificação do ANEXO I.

As amostras serão analisadas a fim de averiguar a qualidade do material/produto ofertado, bem como do atendimento das especificações constantes do Anexo I do Edital, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.

Somente serão analisadas as amostras completas, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas neste edital – ANEXO I, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado. A

licitante que apresentar amostra incompleta durante a referida análise será desclassificada.

Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço. Será dado novo prazo para apresentação da amostra, que serão posteriormente analisados conforme os critérios estabelecidos, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do item.

As amostras dos vencedores não serão devolvidas, as mesmas serão retidas para confronto com a entregas, as amostras reprovadas ficarão disponíveis para retirada durante o período de 15 (quinze) dias úteis após a publicação da homologação, no setor requisitante dos produtos.

Fica assim, mantida a data da sessão para o dia 21/12/2021.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

PREFEITO DE PARDINHO

MARIANA CASTRO SANTOS BARRETO

DIRETORA DE LICITAÇÃO

MARINA ESTEVES SOUZA

PREGOEIRA

ERRATA

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 025/2.021

Processo Licitatório nº 7033/2.021

OBJETO: Aquisição e entrega de kits de livros do Programa de Educação Financeira para escolas e família, para os alunos da educação infantil e do Ensino Fundamental do município de Pardinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Pardinho torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 025/2021, que no Item 21 "DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO":

Onde se lê: 17.3. "A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail marina.barreto@pardinho.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 498

Página 7 de 7

no endereço Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235
– Centro – no Setor de Licitações.”

Leia-se: 17.3. “A impugnação poderá ser realizada por
forma eletrônica, pelo e-mail mariana.barreto@pardinho.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no
endereço Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235 –
Centro – no Setor de Licitações.”

As demais cláusulas do Edital original ficam ratificadas
pela presente errata.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

PREFEITO DE PARDINHO

MARIANA CASTRO SANTOS BARRETO

DIRETORA DE LICITAÇÃO

MARINA ESTEVES SOUZA

PREGOEIRA